

20.200.3.3.90.30.00.13.392.0030.2120.01	1379-2	Qualificar a gestão administrativa da cultura .....	1.000,25
20.200.3.3.90.33.00.13.392.0030.2120.01	1381-5	Qualificar a gestão administrativa da cultura .....	334,66
20.200.3.3.90.47.00.13.392.0030.2120.01	1385-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura .....	317,50
20.200.4.4.90.52.00.13.392.0030.1091.01	1387-3	Qualificar a gestão administrativa da cultura .....	190,00
20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2121.01	1393-8	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural .....	51.207,50
20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2122.01	1394-6	Implementação de espetáculos artísticos e culturais .....	230,00
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2121.01	1396-2	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural .....	80.654,00
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2122.01	1397-0	Implementação de espetáculos artísticos e culturais .....	100.923,95
20.201.3.3.90.39.00.13.392.0030.2123.01	1398-8	Qualificar e potencializar as ações do empreendedorismo cultural .....	25.009,58
20.202.3.3.90.30.00.13.392.0030.1093.01	1404-9	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas .....	34.746,60
20.202.3.3.90.30.00.13.392.0030.2125.01	1405-7	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo .....	4.895,96
20.202.3.3.90.36.00.13.392.0030.2124.01	1406-5	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas .....	31.700,00
20.202.3.3.90.39.00.13.392.0030.2124.01	1407-3	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas .....	14.050,00
20.202.3.3.90.40.00.13.392.0030.2125.01	1409-9	Qualificar e ampliar a gestão do patrimônio e memória de São Bernardo .....	740,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6491 – TRANSF. FNAS EMENDAS PARL CUSTEIO ACOES ASSIST SOCIAL, chave EMENREDE, código de aplicação 05.800.00025, conta corrente 0747955, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
18 de agosto de 2022

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 97619/2022

**PORTARIA Nº 10.072, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.982, de 13 de outubro de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as instruções que constam no processo administrativo nº 97619/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.982, de 13 de outubro de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

III – representantes dos professores das Escolas da Rede Pública Municipal:

b) Jefferson Queiroz Silva - suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
18 de agosto de 2022

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 37780/2021

**PORTARIA Nº 10.073, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.796, de 24 de outubro de 2019, que designa membros para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 37780/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 9.796, de 24 de outubro de 2019, que designa membros para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

II – .....

a) .....

1. ....

2. suplente: Eduardo Nunes Sene;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
18 de agosto de 2022

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50809/2020

**PORTARIA Nº 10.074, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre indicação de representante da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo – ACISBEC para integrar o Fundo de Assistência à Cultura – FAC, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 50809/2020, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Indicar para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura – FAC, Valter Moura Junior, como representante da Indústria e Comércio indicado pela Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo – ACISBEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
18 de agosto de 2022

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 14141/2022

**PORTARIA Nº 10.075, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.061, de 7 de julho de 2022, que constituiu a Comissão para elaboração e execução do Encontro Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do MO nº 14141/2022,

**RESOLVE**:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 10.061, de 7 de julho de 2022, que constitui a Comissão para elaboração e execução do Encontro Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

II - Subcomissão responsável pela direção, execução e operacionalização do Encontro Municipal de Políticas Culturais vigente da data de publicação desta portaria até o dia 21 de agosto de 2022:

a) Presidência - Ana Carolina Sona Martins - matrícula nº 34.517-0;

b) Vice-Presidência - Kathia Maria de Carvalho Diniz - matrícula nº 47.357-7;

c) Interlocutora - Katuscia Camila Dias - matrícula nº 47.315-3;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
18 de agosto de 2022

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MARCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 22.068, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - (P. nº 12712/2007)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 16.632, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Sarah Amaral Ramos Minussi, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 22.069, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - (P. nº 90872/2022)** - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 13.848, de 13 de agosto de 2002, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Rogério Paulino, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 22.070, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - (P. nº 41294/2022)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 18.936, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Edes Valdowski de Ramos, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, e dá outras providências.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 102, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - (P. nº 67036/2014)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

#### ERRATA

Errata ao Decreto nº 22.058, de 29 de julho de 2022, publicado no Jornal Notícias do Município, Edição 2310, de 29 de julho de 2022, em fl. 4.

ONDE SE LÊ:

“**LÍGIA DE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretária de Comunicação”

LEIA-SE:

“**LÍGIA DE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretária de Cultura e Juventude”

SCG-1, 12/08/2022